

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 54

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissão
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Legislação, Assuntos Públicos, Assuntos Rurais
 - Proteção e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Direitos dos Povos Indígenas, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Assuntos Jurídicos
 - Propriedade Juvenil
- 20/11/2020* *Rodrigo*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6807/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 16:50
LEG - Emenda nº 54 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Para implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Farmácia e Fisioterapia - no bairro Cidade Nova.	R\$ 150.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Roderley Miotto Rodrigues



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa a implantação de uma unidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com farmácia e fisioterapia no bairro da Cidade Nova, a fim de atender a população dos bairros daquela região. Com a implantação de uma nova unidade do NASF vai possibilitar que, pela primeira vez, a região leste tenha uma unidade da Farmácia Central, tal qual a unidade do centro da cidade.

Desta forma, os moradores da região não precisarão mais ir até a região central para retirar seus medicamentos da atenção básica, especialidades, controle especial e medicamentos do componente especializado, fornecido pelo Estado.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para implantação de uma unidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no bairro Cidade Nova.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.